

# **CAPES**

**Edição Especial  
Nº 4 - Fevereiro  
2018**

**Boletim  
de serviço**



## Presidência da CAPES

### Portaria GAB Nº 37, de 20 de Fevereiro de 2018.

*Institui a Política de Gestão de Riscos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.*

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR- CAPES**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituída por esta Portaria a Política de Gestão de Riscos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**Art. 2º** Entende-se, para fins desta Portaria:

- I - processo: conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que, quando executadas, visam alcançar o resultado ou serviço pré-estabelecido;
- II - governança: o conjunto de processos e estruturas definidas e implantadas pela Alta Administração do Órgão, para administrar, avaliar, monitorar e dar transparência às ações organizacionais, de modo que os objetivos da Instituição sejam alcançados e que a Sociedade tenha amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela Capes;
- III - objetivo organizacional: a realização do resultado almejado pela Instituição, restando evidenciado o cumprimento da missão do Órgão;
- IV - meta: propósito definido para que um objetivo seja alcançado;
- V - risco: possibilidade de acontecimento de um evento nas ações da Instituição, impactando positiva ou negativamente nos resultados do Órgão;
- VI - risco inerente: o risco a que a Instituição está exposta sem levar em consideração qualquer ação que possa ser realizada para mitigar tal risco;
- VII -risco residual: o risco a que a Instituição está exposta, considerando as ações e medidas de controle de risco estabelecidas pela Organização;
- VIII- gestão de riscos: o conjunto de princípios, estruturas, competências e objetivos utilizados pela Instituição para que os riscos sejam analisados e tratados de forma eficaz;



- IX - gerenciamento de riscos: processo destinado à identificação, controle, administração e avaliação dos riscos que possam estar envolvidos nas ações da Instituição para que a mesma seja dotada de razoável segurança para a consecução de seus objetivos;
- X - controle interno: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, sistemas informatizados, trâmites e rotinas integrados que buscam fornecer à Instituição, mediante a análise e tratamento dos riscos, segurança para o atingimento dos objetivos;
- XI - medida de controle: ação realizada pela Instituição para tratamento dos riscos que visa o atingimento das metas e objetivos; e
- XII - apetite a risco: o nível de risco que a Instituição está disposta a aceitar.

### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º** A Gestão de Riscos da Capes observará os princípios abaixo dispostos:

- I - propiciar segurança ao ambiente interno da Instituição;
- II - participar ativamente dos processos organizacionais no que se refere aos riscos;
- III - subsidiar a Alta Administração e gestores para a tomada de decisões;
- IV - tratar as incertezas e dúvidas quando da implementação de ações e atividades;
- V - ser realizada de forma sistemática e estruturada;
- VI - transparência e propositiva;
- VII - interativa e adaptável às mudanças de ambiente e de tecnologias; e
- VIII - ser ferramenta de melhoria contínua dos processos e procedimentos da Instituição.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** Os objetivos da Gestão de Riscos da Capes são:

- I - possibilitar à Instituição aumento da possibilidade de atingir os seus objetivos;
- II - proporcionar a todas as áreas da Capes a identificação e tratamento dos riscos;
- III - promover a identificação das ameaças e oportunidades inseridas nos riscos;
- IV - observar integralmente as conformidades dos processos da Instituição;
- V - incrementar a governança e a transparência das informações e dados repassados à sociedade;



- VI - colaborar para a tomada de decisões e planejamento a partir de informações precisas e confiáveis;
- VII - melhorar os controles internos da Instituição;
- VIII - utilizar de forma eficaz os recursos envolvidos na gestão e tratamento de riscos;
- IX - buscar a melhoria da eficácia e eficiência na realização das ações da Instituição;
- X - minimizar desperdícios e perdas;
- XI - desenvolver e aprimorar a gestão de conhecimento e aprendizado da Instituição;
- XII - integrar a Gestão de Risco ao planejamento estratégico da Capes.

**Art. 5º** A Gestão de Riscos da Capes será implementada em toda a Instituição, a partir dos processos e ações diretamente ligados aos objetivos estratégicos da Instituição.

### CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO

**Art. 6º** A Gestão de Riscos será operacionalizada de acordo a metodologia a ser desenvolvida pela Capes, conforme as etapas abaixo descritas:

- I - entendimento do contexto: identificação dos objetivos adstritos aos processos organizacionais, com a definição dos contextos internos e externo para a gestão dos riscos;
- II - identificação dos riscos: identificação dos possíveis riscos relacionados aos processos da Instituição;
- III - análise dos riscos: identificação das causas e das consequências que podem advir dos riscos;
- IV - avaliação dos riscos: os riscos identificados são estimados e mensurados;
- V - priorização dos riscos: definição de quais riscos serão priorizados, com base na avaliação desses riscos;
- VI - definição das respostas aos riscos: as respostas aos riscos serão determinadas de acordo com o apetite ao risco definido para os processos da Instituição, além da definição das medidas de controle a serem utilizadas em conjunto com as respostas ora tratadas; e
- VII - monitoramento e comunicação: monitoramento contínuo da Gestão de Riscos para adaptações necessárias e oportunas e comunicação permanente entre os atores envolvidos no gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. A metodologia da Gestão de Riscos da Capes contemplará critérios predefinidos de avaliação, de modo que seja possível comparar os riscos envolvidos na



execução das atividades e ações da Instituição, o que poderá incrementar os resultados e aumentar a possibilidade de atingimento dos objetivos.

### CAPÍTULO V

#### DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

**Art. 7º** Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- I - implementar a Gestão de Riscos na Capes, considerando os contextos externo e interno da Instituição;
- II - definir os níveis de apetite a risco, de acordo com os processos e atividades da Instituição;
- III - definir os responsáveis pelo gerenciamento dos riscos dos processos organizacionais;
- IV - determinar a periodicidade do ciclo de gerenciamento de riscos para os processos organizacionais;
- V - aprovar as respostas aos riscos e as respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais;
- VI - propor à Diretoria Executiva da Capes a metodologia de Gestão de Riscos da Capes e suas posteriores revisões/correções;
- VII - solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação da Capes ferramentas tecnológicas de suporte ao gerenciamento de riscos;
- VIII - monitorar e acompanhar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das respectivas medidas de controle;
- IX - definir os indicadores de desempenho para a Gestão de Riscos, considerando os indicadores de desempenho da Instituição;
- X - consolidar os resultados das áreas em relatórios gerenciais e apresentá-los à Diretoria Executiva; e
- XI - buscar junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão, capacitação continuada em Gestão de Riscos para os servidores da Capes.

**Art. 8º** Compete aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais:

- I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos sob sua responsabilidade, em consonância com o disposto nesta Portaria;
- II - apresentar as respostas e respectivas medidas de controle que serão implementadas nos processos das unidades;
- III - monitorar e acompanhar a evolução dos níveis dos riscos e a efetividade das medidas de controle para os processos sob sua responsabilidade;



CAPES



Plano Nacional de Educação



PLANO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO 2011-2020

PNPG  
2011-2020

IV - informar ao Comitê de Governança, Riscos e Controles acerca das mudanças significativas em seus processos organizacionais;

V - manter interlocução constante com o Comitê acima citado, respondendo as requisições que lhe forem apresentadas e, ainda, disponibilizar as informações precisas e atualizadas em relação à Gestão de Risco sob sua responsabilidade às partes interessadas e a todos os níveis da Capes.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo gerenciamento de riscos de seus respectivos processos devem orientar e acompanhar a identificação, análise, avaliação e implementação das respostas aos riscos.

**Art. 9º** A todos os servidores da Capes compete monitorar e informar ao responsável pelo gerenciamento de riscos a evolução dos níveis de riscos afetos às atividades que desempenham, bem como monitorar a efetividade das medidas de controle, informando também ao responsável pelo gerenciamento de riscos sobre este aspecto.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** As iniciativas referentes à Gestão de Riscos já implementadas na Capes em momentos anteriores à publicação desta Portaria deverão ser alinhadas gradualmente à Metodologia de Gestão de Risco aprovada pela Diretoria Executiva.

**Art. 11** A Metodologia de Gestão de Riscos deverá ser aprovada em até 12 meses após a publicação desta Portaria.

**Art. 12** Os casos omissos e excepcionais serão tratados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABILIO A. BAETA NEVES**

Presidente



## Expediente

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 4 - Fevereiro de 2018**

Edição e composição:  
Diretoria de Gestão  
Coordenação de Gestão de Documentos

**Data da publicação: Brasília, 23 de Fevereiro de 2018**

Ministro da Educação  
*JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO*

Presidente da CAPES  
*ABÍLIO BAETA NEVES*

Diretora de Avaliação  
*RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA*

Diretor de Programas e Bolsas no País  
*GERALDO NUNES SOBRINHO*

Diretora de Relações Internacionais  
*CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL*

Diretor Substituto de Formação de Professores da Educação Básica  
*CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA*

Diretor de Educação a Distância  
*CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA*

Diretor de Tecnologia da Informação  
*SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO*

Diretor de Gestão  
*ANDERSON LOZI DA ROCHA*

Equipe Técnica  
*Suelene Pires - GAB*

Composição Gráfica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT*



**CAPES**  
Ministério da  
Educação

Governo  
Federal